



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.591
DE 28 DE JULHO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL
N.º 3.763 DE 28/07/2022;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	0020		
20.608.0020.10XX		AQ. TRATOR – MAPA 903238-2020	
(xxx) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente – 110.000	100.275,00
(xxx) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente – 110.000	85.725,00
			186.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
2.400.00.00 - TRANSF. DE CAPITAL		
2.414.99.00.00 - OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DA UNIÃO		
2.414.99.0.1.00- OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DA UNIÃO		
2.414.99.0.1.01.00 (132) - MAPA 903238-2020 - AQ. TRATOR		100.275,00
TOTAL	05	100.275,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br


1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.711.00.00.00 - TRANSF DEC DE PARTIC NA RECEITA DA UNIÃO		
1.711.51.0.0.00- COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM		
1.711.51.1.1.00.00 (042 - Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM		85.725,00
TOTAL	01	85.725,00
TOTAL GERAL		186.000,00

Art. 3 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Julho de 2022

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa